



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 854, DE 27 DE MAIO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRUPO DE CULTURA POPULAR QUADRILHA JUNINA MENINA MOÇA, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS INDIOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal, fazer saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade “GRUPO DE CULTURA POPULAR QUADRILHA JUNINA MENINA MOÇA”, com sede neste Município.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, o “GRUPO DE CULTURA POPULAR QUADRILHA JUNINA MENINA MOÇA” deverá manter:

I - Contabilidade regular, comprovando a aplicação de seus recursos exclusivamente em suas finalidades estatutárias;

II - Transparência na gestão, realizando anualmente relatórios de atividades e de prestação de contas;

III - Estatuto social compatível com os princípios da administração pública, vedando a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, sócios ou mantenedores.

Art. 3º - A declaração de Utilidade Pública Municipal poderá ser revogada a qualquer tempo, caso a entidade deixe de preencher os requisitos legais para sua manutenção, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 27 de maio de 2025.


ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
Prefeito Municipal